



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MOÇÃO N° \_\_\_\_/2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARIACICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Senhor Presidente,**

O Vereador que a esta subscreve, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 106, X, e art. 121, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica, que, após ouvido o Plenário na forma regimental, seja consignado em Ata deste Poder Legislativo Municipal, e seja enviada **MOÇÃO DE APLAUSOS e CONGRATULAÇÃO** ao **SR. MACIEL DOS SANTOS, SGT Bento**, NF 334380, ilustre cidadão pelo brilhante ato de bravura e trabalho proficiente realizado no Município de Cariacica como “POLICIAL MILITAR, HERÓI PROTETOR DA SOCIEDADE”.

Em 09 (nove) de março de 2021, na Cidade de Cariacica/ES, em um ato de combate ao incêndio, o SGT BENTO e SD ROCHA, prosseguiu a rua Treze de Maio, bairro Bela Aurora, onde havia uma residência em chamas. Os policiais de imediato informaram ao Ciodes a gravidade da situação, solicitando apoio do CBOM. O Sargento Bento da guarnição, com 26 (vinte e seis) anos de serviço ativo na PMES, ajudou juntamente com os moradores a combater as chamas afim de evitar que pessoa venha a óbito e que o fogo se propagasse para outras residências vizinhas, até a chegada dos bombeiros.

Diante das razões acima expostas, é com grande satisfação que solicito aprovação da Moção em questão e que se registre nos anais dessa Casa Legislativa.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

**Plenário Vicente Santório Fantini, 11 de março de 2021**

**RENATO MACHADO**

**Vereador (AVANTE)**

---

**Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –**

**CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255**

**[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)**



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310031003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.